



15
CF

LEI Nº 2.189, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de -
acordo com o que Decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão ordinária realizada no
dia 08/09/76; PROMULGA a presente Lei,---

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser-destinado à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: - Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária - Despesas diversas da Administração
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Subprograma: 031.0 - Assistência Financeira
Categoria: 32.15 - Instituições Privadas
901.15.81.031.2.087.32.15 - Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - O crédito, a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento-Programa vigente:

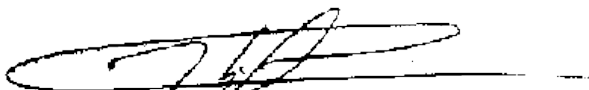
ÓRGÃO: - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária - Diretoria de Obras Públicas
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Subprograma: 021.0 - Administração Geral
Categoria: 41.13 - Saneamento em Geral
502.03.07.021.1.021.81.13 - Cr\$ 50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

CF



publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.


(EURICO DA SILVA MORAES)
Secretário de Negócios Internos
e Jurídicos - Resp.